

### REGISTRO DE PONTO FACULTATIVO

De acordo com a Portaria ME Nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, para o dia22/02/2023 (quarta-feira de cinzas) foi estabelecido ponto facultativo até 14h. Os servidores e/ou as chefias deverão registrar o ponto facultativo manualmente, deacordo com o horário de trabalho do servidor neste dia (para os que não optarem pelo horário especial). Conforme Portaria nº 57/2023-R, os servidores que optarem por fazer o horário especial podem solicitar à chefia imediata a alteração do seu horário de trabalho para 07:00 às 13:00 e de 14:00 às 16:00, do início ao término do horário especial (22/02/2023 a 17/03/2023).

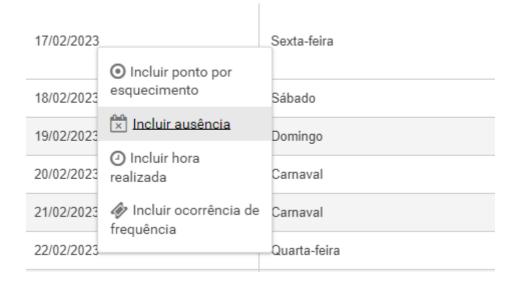
# Exemplo de registro do Ponto Facultativo para os servidores que não optarem pelo horário especial:

Para servidor com horário de trabalho de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 17:00, oregistro de ponto facultativo deve ser de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 14:00.

- Em Opções deve ser escolhido: Novo/Ausência



Uma segunda forma de registrar é clicar com o botão direito do mouse em cimada data "22/02/2023" e selecionar: *Incluir ausência* 





#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Em **Tipo**, selecione a opção "**Ponto Facultativo**", depois selecione o dia 22/02/2023.

Registre os horários de entrada e saída, conforme o horário de trabalho do servidor. Caso o horário de trabalho do servidor tenha um intervalo antes de 14h é necessário fazer dois registros.

Exemplo: Servidor com horário de trabalho 08:00 até 12:00 e 13:00 até17:00 > Deve ser feito um registro de ponto facultativo de 08:00 até 12:00 eoutro registro de ponto facultativo de 13:00 até 14:00.



Insira a justificativa: "Quarta-feira de cinzas - Ponto facultativo até às 14 horas ( PORTARIA ME Nº 11.090, de 27/12/2022 )"

Clique em salvar ausência.

Observação: Não é necessário incluir arquivo.

Repita o procedimento anterior para incluir o horário de 13:00 às 14:00 como ponto facultativo.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## Registro do Ponto Facultativo para os servidores que optarem pelo horário especial:

Caso o servidor tenha optado pelo horário especial, o registro do ponto facultativo deve ser efetuado em um único registro de 07:00 às 13:00

Tipo Ausê Ponto fac		~
Para este	ipo de ausência não há necessidade de compensação.	
Data: (refe	rência)	
<b>3</b>	O 24/12/2021 Véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas)	
	31/12/2021 Véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas)	
	02/03/2022 Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)	
	<ul> <li>22/02/2023 Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);</li> </ul>	
Entrada:	07:00	Saída: <u>13:00</u>
Justificati	va:	
Quarta-fei	a de cinzas - Ponto facultativo até às 14 horas ( PORTARIA ME Nº 11.090, de 27.	(12/2022)
Arguivo a	ser anexado:	
<b>②</b>	nenhum arquivo encontrado no mês 2/2023	
+ Se	ecionar arquivo para envio	
✓ Salva	Ausência 🗶 Cancelar	

Insira a justificativa: "Quarta-feira de cinzas - Ponto facultativo até às 14 horas ( PORTARIA ME Nº 11.090, de 27/12/2022 )"

Clique em salvar ausência.

Observação: Não é necessário incluir arquivo.



**Observação:** Caso o servidor tenha optado por usufruir do ponto facultativo em 22/02/2023, as horas que deveriam ser trabalhadas após 14h devem ser registradas como "Horas a serem compensadas até o mês seguinte" ou como "Horas a serem compensadas como horário especial", tendo em vista o horário especial de funcionamento autorizado por meio da Portaria nº 57/2023-R, disponível em: www.progep.ufes.br/normativos